



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 607  
DECISÃO : Nº PL 334/2012  
Processo : JPA 76244/12  
Interessado : CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Assunto : Interposição de Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator favorável a manutenção do Auto de Infração, com aplicação de multa no patamar máximo corrigido na forma da lei.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 607, de 12 de novembro de 2012, considerando a interposição de recurso ao Plenário apresentada pela interessada acerca da Decisão da CEEC nº 550/12, considerando a não comprovação do registro da empresa junto ao CREA, tendo em vista que se trata de empresa constituída por pessoas física e jurídicas diversas, sob a natureza de sociedade limitada nos moldes do Código Civil Brasileiro, portanto obrigada ao Conselho, com o respectivo responsável técnico; considerando que em sua defesa a empresa não apresentou fatos ou argumentos que justifiquem a modificação da Decisão da Câmara, bem como o cancelamento do auto; considerando que a notificação e o auto forma lavrados em conformidade com a legislação, DECIDIU aprovar o parecer exarado pelo relator favorável a manutenção do Auto de Infração, com aplicação da multa estabelecida no patamar máximo, corrigida na forma da lei. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa Francisco de Assis Araújo Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Mª Sallydelândia Cabral de Farias, João Alves Casado, João Paulo Neto, João de Deus Barros, Jorge Luiz Rocha, Naor Morais de Melo, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paica Jr, Vital Maria de Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos; do Suplente: Antonio Rangel Moreira, com este último substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de novembro de 2012

Eng. Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
-Presidente-